



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gestão de documentos, abrangendo os seguintes serviços armazenagem de documentos físicos e digitais, mapeamento de processos, organização, digitalização/indexação, fornecimento de licenças de uso de Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Lajes/RN, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n^{o} . 14.133 de 01 de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Que o Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/21, onde o Art. 75, caput, inciso II, passara ser R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, II, da Lei Federal n^{0} . 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

- 1 Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gestão de documentos, abrangendo os seguintes serviços armazenagem de documentos físicos e digitais, mapeamento de processos, organização, digitalização/indexação, fornecimento de licenças de uso de Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 Ação Legislativa, Programa: 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Iurídica.
- 3 Importará a despesa o valor de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais), que será pago de acordo com a demanda utilizada e após o trâmite normal do processo de despesa.
- 4 Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa 55.122.599 THAUANA CINTHYA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob $\rm n^{\rm o}$ 55.122.599/0001-28, situada na Avenida Mar Mediterrâneo, $\rm n^{\rm o}$ 176, Pajuçara Natal/RN CEP: 59.133-010.
- 5 O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Município de Lajes/RN, 19 de dezembro de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

> Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS Código Identificador: 14056446